

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2022 Serviços que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa DRAKK PROJETOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, nº 219, de 22/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa DRAKK PROJETOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.108.558/0001-04, sediada na Estrada dos Bandeirantes nº 250, sala 206, Taquara, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RENATO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 086961364, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 953.097.997-53, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.160399/2021-21, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justas e avençadas, Termo de Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06(seis) meses, iniciando em 01/04/2023 e terminando em 01/10/2023, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 06(seis) meses, iniciando em 01/12/2022 e terminando em 01/06/2023, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.
 - 2. CLÁUSULA SEGUNDA <u>DO VALOR DO CONTRATO</u>
- 2.1. O valor do contrato permanecerá em R\$ 1.002.846,55 (um milhão, dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA <u>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>
- 3.1. O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo prazo de vigência, em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA** do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.
- 5. **CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.
- 6. **CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**
- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO
- 7.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.
- 7.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, **REITOR**, em 27/03/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1323672** e o código CRC **D334D7FE**.

Referência: Processo nº 23069.160399/2021-21 SEI nº 1323672